



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

#### **PORTARIA Nº 254, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 121, de 11 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48300.001261/2019-15, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do empregado com anistia reconhecida, abaixo indicado, lotado na Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte.

Empregado: RAROLDO LIRA DE MELO

Emprego: Profissional de Nível Fundamental II

Para: Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN / Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário (art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado a sua empresa de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Cabe ao órgão cessionário assegurar que o empregado ora colocado à sua disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na empresa de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.6.2019 - Seção 2.**